



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.434/2020

“ALTERA O Inciso III DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3184/2017.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - O Inciso III do Art. 31 da Lei Municipal nº 3.184/2017, de 22 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31...

Parágrafo único...

I-...

II -...

III – Estado de Calamidade Pública: situação anormal, provocada por desastres e também por pandemias, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

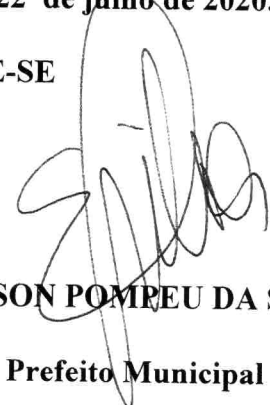
Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 22 de julho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


MARIO HENRIQUE CHAISE

Sec. De Adm. E Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA

Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br